

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO - GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Desconhecendo-se o paradeiro do proprietário do imóvel como artigo matricial Rústico - 6071, sito Rua Azurara da Beira, na Localidade de Mangualde, na União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, neste concelho de Mangualde, **notifica-se o proprietário** nos termos do disposto do n.º 3, do art. 37.º A do Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação e ainda da al. d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, **pelo presente edital, que:**

No dia 26/02/2018 deu entrada nos serviços desta Autarquia uma reclamação que dava conta da existência do prédio, propriedade de **Manuel Custódio Santos Maneca Guerra**, sem a gestão de combustível efetuada nos termos da legislação em vigor.

Após deslocação ao local, os serviços competentes desta Câmara verificaram a veracidade dos factos relatados na reclamação apresentada.

Na sequência de tal factualidade, foi V. Ex.ª notificada, através do ofício n.º3564 datado de 05/04/2018 para, nos termos do n.º 3 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, e no prazo de 10 dias, proceder à gestão de combustível do prédio em causa.

Sucedendo, porém, que, decorrido o prazo concedido verificou-se que não foi dado cumprimento ao teor do ofício supramencionado.

Assim, nos dias 18 e 19 de junho de 2018 os serviços desta Autarquia procederam, nos termos do n.º 4 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua atual redação, à execução dos trabalhos de gestão de combustíveis no prédio de V. Ex.ª.

Na sequência da realização dos referidos trabalhos, vimos notificar V. Ex.ª para, nos termos do n.º 4 do art.º 21.º, proceder, no prazo de **60 dias**, ao pagamento do montante de **€5359,39** referente às despesas que este Município teve com a execução dos mesmos.

Mais se informa que, de acordo com o preceituado no n.º 5 do mesmo preceito legal, decorrido o prazo de **60 dias** sem que se tenha verificado o pagamento agora solicitado, a Câmara Municipal extrai a respetiva certidão de dívida.

Para constar e legais efeitos, se torna público este edital, que vai ser publicado no site do Município de Mangualde e afixado no local.

Mangualde, 09 de outubro de 2020

Presidente da Câmara



(Elísio Oliveira Duarte Fernandes)